



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 974 de 09 de Agosto de 2017.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 312.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$312.000,00** (trezentos e doze mil reais), decorrente de excesso de arrecadação na fonte ROYALTIES ESTADUAL, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

26.451.131.1.245 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas		Valor
3.3.90.39.09.00 - 441	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	312.000,00
ROYALTIES ESTADUAL - 39	<b>Total</b>	<b>312.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
ROYALTIES ESTADUAL		312.000,00
<b>Total .....</b>		<b>312.000,00</b>

1  
Rw



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

**Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso II por:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de Agosto de 2017.

**. RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**